



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO Nº 059

DIPENSA DE LICITACAO Nº 17/2015

**DATA DA ABERTURA:**

**OBJETO:** Locação de Imóvel para realização de projetos desenvolvidos pelo Departamento Social.

**RECURSOS:**

(394) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 1000 – Departamento Social.

**CRITÉRIO:** Menor Preço

1			11		
2			12		
3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		



DEPARTAMENTO DA INFÂNCIA, ADOLESCÊNCIA E  
ASSUNTOS DA FAMÍLIA

Rua: Pernambuco, 1219 – Centro – Cep 84940-000

Fone (43) 3571-1513/3178.

Email: [as.social@siqueiracampos.pr.gov.br](mailto:as.social@siqueiracampos.pr.gov.br)

MEMORANDO – 2015



DESTINO: Administração/Licitação

EMISSOR: Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família.

DATA: 10/06/2015.

Venho por meio de este solicitar que seja locado o imóvel localizado na rua Mal. Deodoro nº 1.908, centro, para a realização de projetos que serão desenvolvidos pelo Departamento Social, durante o período de 12 meses, propriedade esta, da Sra. Olivia Rocha de Carvalho Marques, no valor de R\$ 1.200 (mil e duzentos reais) mensais.

Atenciosamente

GILSON APARECIDO DA SILVA  
Diretor do DIAAF  
Portaria nº 90 de 14/10/14

Gilson Aparecido da Silva.


Diretor do DIAAF

Data: 03/10/2014.


Protocolo: 41.791.


Imóvel: Consiste em um terreno, medindo 12,85 mts. de frente para a Rua Marechal Deodoro; 12,85 mts. aos fundos com quem de direito; 24 metros, ao lado esquerdo, com a Associação Atlética Pindorama Siqueirense, e 24 metros ao lado direito com herdeiros de Francisco Piolli, contendo uma casa, construída de madeira, coberta de telhas.

Proprietário: AMADOR MAXIMIANO MARQUES, brasileiro, casado, lavrador, portador do título eleitoral nº 1.594, da 5ª zona deste Estado, residente e domiciliado em Carlópolis, deste Estado.

Registro Anterior: transcrição nº 18.358, fls. 219, Livro 3-O, Certifico ainda que a presente matrícula é aberta com base no disposto no artigo 176, parágrafo 1º, inciso I, combinado com o artigo 228, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos. Siqueira Campos-PR, 03 de outubro de 2014. Dou fé  Oficial.



AV-1-15.816 - Prot. nº 41.794 (de 06 de outubro de 2014) - RETIFICAÇÃO PARA INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Natureza formal do título: Certidão Negativa de Débitos nº 866, emitida pelo site da Prefeitura Municipal desta cidade, e arquivada nesta Serventia e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "c", da Lei 6015/73 de Registros Públicos, procedo a presente averbação para constar a alteração, inserção e complementação do endereço do imóvel objeto desta matrícula para: Rua Marechal Deodoro, 1908, Bairro Centro Comercial, inscrição cadastral nº 01.02.241.0249.001. Emolumentos: 60,00 VRC. R\$9,42. Siqueira Campos-PR, 06 de outubro de 2014. Dou fé  Oficial.

AV-2-15.816 - Prot. nº 41.795 (de 06 de outubro de 2014) - AVERBAÇÃO DE ÓBITO - Natureza formal do título: Certidão de Óbito com matrícula nº 08477201552013400056150001800211, emitida pelo do Registro Civil deste Município e Comarca, em cujo termo consta o falecimento do proprietário AMADOR MAXIMIANO MARQUES, conforme cópia do referido documento que fica arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 60,00 VRC. R\$9,42. Siqueira Campos-PR; 06 de outubro de 2014. Dou fé  Oficial.

AV.3 - 15.816 - Prot. nº 43.173 (de 17 de abril de 2015)- DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Natureza formal do Título: Requerimento firmado em 06 de abril de 2015, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000912015-88888808, expedida pela Receita Federal em 31/03/2015, em nome de AMADOR MAXIMIANO MARQUES e Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, expedida em 14/01/2015, procedo a esta averbação *para constar à DEMOLIÇÃO da uma casa de morada, construída de madeira, coberta de telhas, com a área de 60,00m2*, que encontrava-se edificada no terreno constante desta matrícula. Emolumentos: 60,00(vrc)-R\$10,02. Siqueira Campos, 17 de abril, 2015. Dou fé, Oficial Substituto.

AV.4 - 15.816 - Prot. nº 43.174 (de 17 de abril de 2015) - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Natureza Formal do Título: Requerimento firmado em 09 de abril de 2015, acompanhado da Certidão de Conclusão de Obra da Prefeitura Municipal desta Cidade, datada de 14/01/2015, assinada pelo Chefe de Tributação e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros nº 000792015-88888219, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26/03/2015, ambas em nome de AMADOR MAXIMIANO MARQUES, *averba-se a construção de uma casa para fins residenciais, à base de alvenaria, com a área de 392,67m2*, edificada no terreno objeto desta matrícula, sito na Rua Marechal Deodoro, nº 1909, Centro - inscrição cadastral municipal nº 01.02.241.0249.001. Valor: R\$334.000,00, conforme Certidão da Prefeitura desta cidade, emitida em 07/04/2015, também assinada pelo Chefe de Tributação. FUNREIUS: pago no valor de R\$668,00. Emolumentos: 2.155,99(vrc)-R\$360,05. Siqueira Campos, 17 de abril,

MATRÍCULA Nº  
15.816

REGISTRO DE IMÓVEIS  
Comarca de Siqueira Campos - Pr.

Oficial Delegado  
Clóvis Antônio Gonçalves

Rua Marechal Deodoro, 1711  
(43) 3571-2177

REGISTRO GERAL

Matricula N° 15.816

RUBRICA

Data: 03/10/2014,

Protocolo: 41.791.

Imóvel: Consiste em um terreno, medindo 12,85 mts. de frente para a Rua Marechal Deodoro; 12,85 mts. aos fundos com quem de direito; 24 metros, ao lado esquerdo, com a Associação Atlética Pindorama Siqueirense, e 24 metros ao lado direito com herdeiros de Francisco Piolli, contendo uma casa, construída de madeira, coberta de telhas.

Proprietário: AMADOR MAXIMIANO MARQUES, brasileiro, casado, lavrador, portador do título eleitoral n° 1.594, da 5ª zona deste Estado, residente e domiciliado em Carlópolis, deste Estado.

Registro Anterior: transcrição n° 18.358, fls. 219, Livro 3-O, Certifico ainda que a presente matrícula é aberta com base no disposto no artigo 176, parágrafo 1º, inciso I, combinado com o artigo 228, da Lei 6.015/73, de Registros Públicos. Siqueira Campos-PR, 03 de outubro de 2014. Dou fé Oficial.

AV-1-15.816 - Prot. n° 41.794 (de 06 de outubro de 2014) - RETIFICAÇÃO PARA INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Natureza formal do título: Certidão Negativa de Débitos n° 866, emitida pelo site da Prefeitura Municipal desta cidade, e arquivada nesta Serventia e nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "c", da Lei 6015/73 de Registros Públicos, procedo a presente averbação para constar a alteração, inserção e complementação do endereço do imóvel objeto desta matrícula para: Rua Marechal Deodoro, 1908, Bairro Centro Comercial, inscrição cadastral n° 01.02.241.0249.001. Emolumentos: 60,00 VRC. R\$9,42. Siqueira Campos-PR, 06 de outubro de 2014. Dou fé Oficial.

AV-2-15.816 - Prot. n° 41.795 (de 06 de outubro de 2014) - AVERBAÇÃO DE ÓBITO - Natureza formal do título: Certidão de Óbito com matrícula n° 08477201552013400056150001800211, emitida pelo do Registro Civil deste Município e Comarca, em cujo termo consta o falecimento do proprietário AMADOR MAXIMIANO MARQUES, conforme cópia do referido documento que fica arquivada nesta Serventia. Emolumentos: 60,00 VRC. R\$9,42. Siqueira Campos-PR; 06 de outubro de 2014. Dou fé Oficial.

AV.3 - 15.816 - Prot. n° 43.173 (de 17 de abril de 2015)- DEMOLIÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Natureza formal do Título: Requerimento firmado em 06 de abril de 2015, acompanhada de Certidão Negativa de Débitos relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 000912015-88888808, expedida pela Receita Federal em 31/03/2015, em nome de AMADOR MAXIMIANO MARQUES e Certidão da Prefeitura Municipal desta cidade, expedida em 14/01/2015, procedo a esta averbação *para constar a DEMOLIÇÃO de uma casa de morada, construída de madeira, coberta de telhas, com a área de 60,00m2, que encontrava-se edificada no terreno constante desta matrícula*. Emolumentos: 60,00(vrc)-R\$10,02. Siqueira Campos, 17 de abril, 2015. Dou fé, Oficial Substituto.

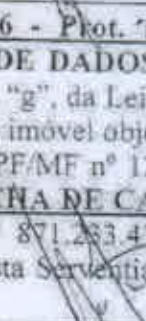
AV.4 - 15.816 - Prot. n° 43.174 (de 17 de abril de 2015) - AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO - Natureza Formal do Título: Requerimento firmado em 09 de abril de 2015, acompanhado da Certidão de Conclusão de Obra da Prefeitura Municipal desta Cidade, datada de 14/01/2015, assinada pelo Chefe de Tributação e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros n° 000792015-88888219, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 26/03/2015, ambas em nome de AMADOR MAXIMIANO MARQUES, *averba-se a construção de uma casa para fins residenciais, à base de alvenaria, com a área de 392,67m2, edificada no terreno objeto desta matrícula, sito na Rua Marechal Deodoro, n° 1909, Centro - inscrição cadastral municipal n° 01.02.241.0249.001. Valor: R\$334.000,00, conforme Certidão da Prefeitura desta cidade, emitida em 07/04/2015, também assinada pelo Chefe de Tributação. FUNREJUS: pago no*



MATRÍCULA N°  
15.816

CONTINUAÇÃO

2015. Dou fé,  Oficial Substituto.

AV.5 - 15.816 - Prot. nº 43.175 (de 17 de abril de 2015) - RETIFICAÇÃO PARA INSERÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Procedo esta averbação, nos termos do artigo 213, inciso I, alínea "g", da Lei 6.015/73 de Registros Públicos, para completar os dados pessoais do proprietário do imóvel objeto desta matrícula, AMADOR MAXIMIANO MARQUES, que era portador do CPF/MF nº 128.105.509-30 e foi casado sob o regime da comunhão de bens com OLÍVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES, portadora da CIRG nº 4.901.594-1 SSP/RS e CPF/MF nº 871.263.479-00, conforme cópia dos referidos documentos apresentados e arquivados nesta Serventia. Emolumentos: 60,00(vrc)-R\$10,02. Siqueira Campos, 17 de abril, 2015. Dou fé,  Oficial Substituto.



Custos  
Certidão: R\$11,18  
Busca: R\$ 2,00  
Arquivamento: R\$ 1,16  
Selo FUNARPEN: R\$ 4,00  
Nº Adquirentes: R\$ 0,167 x 4  
Total: R\$ 17,24  
Emolumentos: R\$ 6,02 VRC

<b>Serviço Registral de Imóveis</b> Rua Manoel Pinheiro, 171 - Fone: (51) 3391.2479 Atividade: Registro de Imóveis e Cartório VRC	<b>CERTIDÃO AUTENTICAÇÃO</b> Certifico que em anexo à cópia fiel do documento arquivado neste cartório: 20 de abril de 2015
	<input type="checkbox"/> Cláudia Antônia Gonçalves - Oficial <input checked="" type="checkbox"/> Marcos Antonio Drummond - Oficial Substituto <input type="checkbox"/> Juliana Kicheleski Lopes - Escrevente Juramentada <input type="checkbox"/> Alina da Fraga - Escrevente Juramentada Certidão registrada nos termos do § 1º do art. 17 da Lei nº 11.224/2005 e art. 173 da Lei nº 6.250/76.

FUNARPEN – SELO DIGITAL Nº Js4aO - D4i4i - JWhRD - L9eDp - vWHO,  
Controle: OskEc.9qMpi.ZIJ7k-VNlon.9DjJ Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná  
Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Livro: 00075-N

Folhas: 068/069

**ESCRITURA PÚBLICA DECLARATÓRIA DE ABERTURA DE INVENTÁRIO E NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE DO ESPÓLIO DE AMADOR MAXIMIANO MARQUES, NA FORMA ABAIXO DECLARADA:-**

06 JUN 2015  
PREF. MUNICIPAL DE TOMAZINA-PR

**S A I B A M** todos quantos esta pública escritura viremos aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze, (05/06/2015), nesta Cidade e Comarca de Tomazina, Estado do Paraná neste Serviço Notarial, compareceram partes entre si justas e contratadas, compareceram como Outorgados Herdeiros Filhos: 1) **CACILDA MARQUES FIATES**, professora, portadora da Cédula de Identidade nº 1.583.331-9/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 803.815.459-20, residente em Siqueira Campos-PR e domiciliada na Rua Paraná, 1811 e seu esposo **DIRCEU FIATES**, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 907.676/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 337.838.709-25, residente em Colniza-MT e domiciliado na Rua Jarandá, s/nº., Bairro Garça, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Universal de Bens na Vigência da Lei 6515/77, nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório do Registro Civil de Siqueira Campos-PR, livro B-3, folhas 051, termo 651 em 31/08/1979, sendo ele neste ato legalmente representado por sua bastante procuradora **MICHELLE MARQUES FIATES**, brasileira, solteira, maior e capaz, pedagoga, portadora da Cédula de Identidade nº 8.207.113-0/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 037.029.089-51, residente em Siqueira Campos-PR e domiciliada na Rua Paraná, 1811, nos termos do Instrumento Público de Procuração arquivada nesta data às fls. 160/161 do arquivo nº. 10 destas notas e passada em 04.02.2015 às fls. 181/182 do livro nº. 51, das do Tabelião Dirceu Miguel Ferreira, do Tabelionato de Notas e Protestos de Siqueira Campos-PR; 2) **WILSON MAXIMIANO MARQUES**, pecuarista, portador da Cédula de Identidade nº 2.258.001/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 411.771.009-59, casado com **SUELÍ FIDELES MARQUES**, serviços gerais, portadora da Cédula de Identidade nº 5.356.435-6/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 752.205.559-87, ambos brasileiros, capazes, casados entre si sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório do Registro Civil de Siqueira Campos-PR, livro B-7, folhas 208, termo 1.908 em 12/11/1987, residentes em Siqueira Campos-PR e domiciliados na Rua Marechal Deodoro, 469, comparece como viúva meeira **OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES**, brasileira, viúva de AMADOR MAXIMIANO MARQUES conforme averbação no Cartório do Registro Civil de Carlópolis-PR, livro B-09, folhas 106, termo 1.250 em 20/10/1956, do lar, portadora da Cédula de Identidade nº 4.901.594-1/SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob nº 871.233.479-00, residente em Siqueira Campos-PR e domiciliada na Rua Marechal Deodoro, 469, comparece ainda a este ato como **ADVOGADO: RODOLFO CARLOS BALIELO ROSSI**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, advogado, portador da Cédula de Identidade nº 3.586.206-4/SSP/PR, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 31624/OAB/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 535.579.649-49, residente em Jacarezinho-PR e domiciliado na Rua Coronel Batista, 293, Centro Pelos documentos de identificação apresentados pela parte e advogado reconheço a identidade dos comparecentes e sua capacidade para este ato, do que dou fé. Pelos Outorgados, devidamente assistidos por seu advogado anteriormente nomeado, me foi requerido que seja feita a abertura do Inventário e nomeação de Inventariante dos bens deixados por falecimento de **AMADOR MAXIMIANO MARQUES**, que declaram: 1) **DO AUTOR DA HERANÇA: 1.1) AMADOR**

# TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná

Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão

Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

**MAXIMIANO MARQUES**, era brasileiro, casado com OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES sob o regime da Comunhão de Bens nos termos do assento de casamento lavrado no Cartório do Registro Civil de Carlópolis-PR, livro B-09, folhas 106, termo 1.250 em 25/10/1956, aposentado, portador da Cédula de Identidade nº 595.166/SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 128.105.509-30, residente em Siquiera Campos-PR e domiciliado na Rua Marechal Deodoro, 469, deixou dois (02) filhos **CACILDA MARQUES FIATES** e **WILSON MAXIMIANO MARQUES**, e a viúva meeira, **OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES**, todos maiores e absolutamente capazes, anteriormente qualificados que declaram sob responsabilidade civil e penal que são os únicos herdeiros do "de cujus". **1.2) DO FALECIMENTO:** Falecido no dia 28.09.2013 na Casa de Misericórdia, em Cornélio Procópio-PR, conforme Certidão de Óbito lavrada no Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Cornélio Procópio-PR, registrado sob matrícula nº. 084772 01 55 2013 4 00056 150 0018002 11, expedida em 03.10.2013. **1.3) DA INEXISTÊNCIA DE TESTAMENTO:** Declara-me que o *de Cujus* não deixou testamento conhecido. **2) DA NOMEAÇÃO DE INVENTARIANTE:** Por força do Contido no Artigo 990 do Código de Processo Civil Brasileiro em vigor, fica nomeada **INVENTARIANTE** do **ESPÓLIO DE AMADOR MAXIMIANO MARQUES**, a viúva meeira Sra. **OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES**, conferindo-lhe todos os poderes que se fizerem necessários para representar o espólio em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos de administração dos bens que possam eventualmente estar fora do inventário e que serão objeto de futura sobre partilha, nomear advogado em nome do espólio, ingressar em juízo, ativa ou passivamente, podendo enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários à defesa do espólio e do cumprimento de suas eventuais obrigações formais. **2.1) DA ACEITAÇÃO DO COMPROMISSO PELA INVENTARIANTE:** Pela Inventariante me foi dito que aceita o encargo de Inventariante, prestando compromisso de cumprir eficazmente seu mister, comprometendo-se desde já, a prestar contas a quem estiver legitimado a exigir, quando lhe for solicitado. A inventariante declara estar ciente da responsabilidade civil e criminal pela declaração de bens e herdeiros e veracidade de todos os fatos aqui relatados. Responsabiliza também pelo pagamento de todos os impostos incidentes sobre os bens e sobre o Inventário ora iniciado. **3) OBRIGAÇÕES DA INVENTARIANTE:** A Inventariante obriga-se a promover a conclusão do Inventário ora iniciado, promovendo os recolhimentos dos impostos incidentes sobre o mesmo. **4) DAS DECLARAÇÕES DO ADVOGADO:** Pelo Dr. **RODOLFO CARLOS BALIELO ROSSI**, retro qualificado, me foi dito que, na qualidade de advogado comum dos Herdeiros, promoveu, conferiu e mandou lavrar a presente escritura, que lida em sua presença, foi expressamente aceita pelas partes por estar em conformidade com seu prévio ajuste, e a legislação vigente. Pelas partes, me foi dito, finalmente, que aceitam a presente escritura em todos os seus expressos termos. Assim o disse e dou fé. A pedido da parte, lavrei a presente escritura pública, que depois de lida e achada em tudo conforme declaram, aceitam e assinam, dispensando a presença e a assinatura de testemunhas, nos termos do artigo 684 do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. Ato protocolado sob nº 226/2015 nesta data. Eu, (a.). **Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão**, Tabeliã, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. **Emolumentos:** R\$105,21 - VRC 630,00, Funrejus: Isento. Selo Funarpen: R\$0,69 - Total: **R\$105,90**, Selo Nº QwsIE.IeEdy.zGTii, Controle: 4u6Yo.GDcQ. Tomazina-PR, 05 de junho de 2015. (aa.) **CACILDA MARQUES FIATES**, Outorgada, **DIRCEU FIATES**, **MICHELLE MARQUES FIATES**, Procuradora do Outorgado.



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO

Município e Comarca de Tomazina • Estado do Paraná  
Bel. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã

Rua Frei Elzeario Bulfon, 63 • Centro • CEP 84.935-000 • Tomazina-PR • Fone/Fax: (43) 3563-1554

Livro: 00075-N

Folhas: 068/069

WILSON MAXIMIANO MARQUES, Outorgado, OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES, Outorgante e RODOLFO CARLOS BALIELO ROSSI, Assistente. Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé. Eu, Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão, Tabeliã, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da da Verdade

Tomazina-PR, 05 de junho de 2015

Renata Maria Estevam do Nascimento Gusmão  
Tabeliã



**FUNARPEN**  
SELO DIGITAL Nº  
QwsIE.IeEdy.zGTii  
Controle:  
4u6Yo.GDcQ  
Consulte esse selo em  
<http://funarpen.com.br>

VALIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL. QUALQUER ADULTERAÇÃO OU RASURA INVALIDA ESTE DOCUMENTO

ANOREG-PR



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

4.901.574-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/01/1987

OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES

BENEDITO ROCHA DE CARVALHO  
SILVINA CANDIDA DA ROCHA

ESTADO DO PARANA DATA DE NASCIMENTO 26/07/1939

COMARCA=CARLOPOLIS/PR, DA SEDE  
C.CAS 1250, LIVRO=89, FOLHA=106

*[Signature]*  
Bel. Douglas Maquini

LEI N.º 7.116 DE 29/08/63



SECRETARIA DA FAZENDA

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS

**CIC**

NUMERO DE CADASTRO ALIADO CPF  
671233479 00

EMPRESA

OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES

NASCIMENTO 26/07/1939

*[Signature]*

TERA VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DO DOCUMENTO DE ORIGEM

BOITE 1 PLASTIFADA

VALIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE CARTÃO É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FISCAIS - CPF E DE USU OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS, PARA QUALQUER OPERAÇÃO DE NATUREZA FISCAL, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CAMPO DE AGENTE EMISSOR

1104/1949-91

17/12/80

CEP  
SUP. REGIONAL LONDRINA  
0910405-4

MARIELENA  
M. DE SOUZA  
Esplanada Balcão - Ref. 1.º

ESTE CARTÃO É A ASSINATURA DO RESPONSÁVEL RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
APROVADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

*[Fingerprint]* **POD. ESCAN. DIREITO**

*[Portrait Photo]*

*[Signature]*

ESTADO DO PARANÁ  
GOVERNADOR DO ESTADO  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

*Amador M. Marques*

CPF 395166

SEI 14344

1222-2242



ESTADO DO PARANÁ

**CIC**

NASCIMENTO: 06-05-33

INSCRIÇÃO NO CPF: 128 105 509 30

CONTRIBUINTE: AMADOR MAXIMIANO MARQUES

*Amador Maximiano Marques*  
SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL



SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO PARANÁ  
POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO JDS  
Cecília de Identidade

NOME AMADOR MAXIMIANO MARQUES

FILIAÇÃO João Maximiano Marques  
e de Angelica Marques

NASCIDO aos 6 de Maio de 1.933  
em Cariópolis - Paraná

CÓD. BRANCA OLHOS: Castos. Médios

OBS.  
Curitiba Brasil 12 de Set. de 1956

*Amador Maximiano Marques*

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VALIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE  
*Amador Maximiano Marques*

NOME DO CLIENTE OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES MATRÍCULA 2185.2856  
 ENDEREÇO R MAL DEODORO Nº LADO Nº FRENTE  
 NÚMERO 01908  
 CEP 84.940-000 LOCAL SIQUEIRA CAMPOS FONE/SANEPAR 08002000115  
 ROTEIRO DE LEITURA 027-06-22-001-29150 HIDRÔMETRO 2-13S274209-4-1 CAT-RES-COM-IND-UTP-POP 034 000 001 000 000 000  
 HISTÓRICO DE CONSUMO/m³  
 04/14 05/14 06/14 07/14 08/14 09/14 10/14 11/14 12/14 01/15 02/15  
 2 0 0 2 0 0 0 2 0 1 0  
 VALORES 12,56

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS LANÇADOS  
 TX LIXO PREFEITURA 01/01

FATXAS DE CONSUMO  
 COMERCIAL MÍNIMO

Farmácia do Trabalhador  
 CNPJ 10.966.593/0001-07  
 Rua Quintino Bocaiuva, 1655  
 10  
 07 ABR. 2015  
**PAGO**  
 Siqueira Campos - Pr

TOTAL  
 AGUA 46,19  
 ESGOTO 36,15



TRIBUTOS FEDERAIS - LEI 12.741/12 - VALOR APROXIMADO R\$ 8,39	VALORES
REFERÊNCIA 03/2015 DATA LEITURA 10/03/2015	ÁGUA 45,19
DIAS DE CONSUMO 30	ESGOTO 36,15
MÉDIA DE CONSUMO/m³ ÚLTIMOS 6 MESES 1	SERVIÇOS 12,56
MOTIVO DA AUSÊNCIA DE LEITURA	<b>TOTAL 93,90</b>
	<b>VCTO. 22/03/2015</b>

Qualidade da Água Distribuída	Turbidez	Cor	Cloro	Fígur	Coll. Totais	Coll. Termo
Nº Mínimo de Amostras Exigidas	38	10	38	-	38	Observação no verso
Nº Amostras Realizadas	41	41	49	-	41	
Nº Amostras que Atenderem à Legislação	41	41	49	-	41	
Conclusão	TODAS AS AMOSTRAS ATENDERAM A LEGISLAÇÃO					

TOSSE CRÔNICA PODE SER TUBERCULOSE, PROCURE A US.  
 PARA BLOQUEIO DA TAXA DE LIXO, LIGUE 0800-200-0115.



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social \_\_\_\_\_

OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES CPF: 871.233.479-00

Aviso \_\_\_\_\_

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à \_\_\_\_\_

Finalidade \_\_\_\_\_

Mensagem \_\_\_\_\_

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição \_\_\_\_\_

Contribuinte: 18477 - OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES  
Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 01908 - Bairro CENTRO - CEP 84.940-000

Código de Controle \_\_\_\_\_

DBA1EKIM199I1401

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.  
<http://siqueiracampos.gov.br>

Siqueira Campos (PR), 09 de Junho de 2015

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013279073-91

Certidão fornecida para o CPF/MF: **871.233.479-00**  
Nome: **OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES**



Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta certidão engloba pendências do próprio CPF ou pelas quais tenha sido responsabilizado e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como, ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 07/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA  
DA UNIÃO

Nome: OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES  
CPF: 871.233.479-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 16:36:58 do dia 09/06/2015 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/12/2015.

Código de controle da certidão: **3B60.9264.79E4.810E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES

CPF: 871.233.479-00

Certidão nº: 105797936/2015

Expedição: 09/06/2015, às 16:37:52

Validade: 05/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES**, inscrito(a) no CPF sob o nº **871.233.479-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

### Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 76.919.083/0001-89 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse [Centro Virtual de Atendimento e-CAC](#). Para maiores esclarecimentos, consulte a página [Orientações para emissão de Certidão nas unidades da RFB](#).



[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 76919083/0001-89  
**Razão Social:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
**Nome Fantasia:** SIQUEIRA CAMPOS GABINETE DO PREFEITO  
**Endereço:** PCA BRASIL 84 / CENTRO / SIQUEIRA CAMPOS / PR / 86530-000



A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/05/2015 a 27/06/2015

**Certificação Número:** 2015052903494886167115

Informação obtida em 10/06/2015, às 16:28:59.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 013284461-01



Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 76.919.083/0001-89

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 08/10/2015 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Administração Financeira do E

Certidão Negativa para Transferências Voluntárias  
Nº 00037291



Dados do Município: **Prefeitura Municipal de Siqueira Campos**

Endereço: **Brasil , 84**

Município: **Siqueira Campos - CNPJ nº: 76.919.083/0001-89**

Estado: **PR**

Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000, o Poder Executivo certifica:

- Que o Município supra encaminhou a prestação de contas referente ao exercício conforme art. 51, parágrafo 1º, inciso I,
- Que em nome do Município supra não consta a existência de débitos junto conforme determina o art. 25, parágrafo 1º, inciso IV, alínea A.

A aceitação da presente certidão está condicionada à verificação de sua validade na Internet endereço: <http://www.gestaodinheiropublico.pr.gov.br>

**Esta Certidão tem validade até 13 de julho de 2015**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Administração Financeira  
Certidão Nº 00037291

Emitida Eletronicamente via Internet  
14/05/2015

Dados transmitidos de forma segura  
Tecnologia CELEPAR





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 76.919.083/0001-89

Certidão n°: 106001605/2015

Expedição: 10/06/2015, às 16:26:08

Validade: 06/12/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 76.919.083/0001-89, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



## Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Certidão Liberatória



MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ Nº: 76.919.083/0001-89

FINALIDADE DA CERTIDÃO: RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS, MEDIANTE CONVÊNIO, TERMO DE PARCERIA, CONTRATO DE GESTÃO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE

É CERTIFICADO, NA FORMA DO ART. 95, DA LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 113, DE 15/12/2005, E DOS ARTS. 289 E SEQUENTES DO REGIMENTO INTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS, QUE O MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS ESTÁ EM SITUAÇÃO **REGULAR** PARA RECEBIMENTO DE RECURSOS PÚBLICOS.

VALIDADE: CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ O DIA 09/08/2015, MEDIANTE AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET EM [WWW.TCE.PR.GOV.BR](http://WWW.TCE.PR.GOV.BR).

A PRESENTE CERTIDÃO FOI CONCEDIDA NOS TERMOS DA DECISÃO DEFINITIVA MONOCRÁTICA Nº 388/15, PROFERIDA NOS AUTOS DE CERTIDÃO LIBERATÓRIA Nº 3044/15.

CERTIDÃO EXPEDIDA COM BASE NA INSTRUÇÃO NORMATIVA 68/2012.



Tribunal de Contas do Estado do  
Paraná

Código de controle 2231.SCMP.8326  
Emitida em 10/06/2015 às 16:27:48

Dados transmitidos de forma segura.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

De:

**Departamento de Administração**

Para:

**Gabinete do Prefeito**



Siqueira Campos, PR, 11 de junho de 2015.

Senhor Prefeito,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93, para contratação de Locação de imóvel para realização de projetos vinculados ao Departamento Social.

Salientamos que em uma pesquisa na região e considerando a localização e as necessidades físico-espaciais, o único imóvel disponível para locação é de propriedade do(a) senhor(a) **OLÍVIA ROCHA DE CARVALHO MENDES** inscrita no CPF sob o nº 871.233.479-00, situado na Rua Marechal Deodoro nº 1.908.

Informamos que o valor total do contrato corresponde à R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que devera ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tendo em vista que a locação será pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

**Silvío Carlos Nardelli**  
**Diretor do Departamento de Administração**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 - Centro, Siqueira Campos - PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

## COMUNICADO INTERNO

*De: Gabinete do Prefeito*

*Para: Departamento de Administração.*



Siqueira Campos, PR, 12 de junho de 2015.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos do art. 24 X da Lei 8.666/93, para locação de imóvel para o Departamento Social, conforme memorando inicial.

Por oportuno, solicito o encaminhamento do processo à Divisão de Contabilidade para indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa.

E visando impor legalidade aos atos públicos, após deverá ser encaminhado à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal





# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

## **MEMORANDO INTERNO**

**De:** Departamento de Administração.

**Para:** Divisão de Contabilidade.

**Data:** 15/06/2015.



Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência, a competente autorização para que possamos realizar **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 24, X da Lei 8.666/93, para contratação de Locação de imóvel para realização de projetos vinculados ao Departamento Social.

Informamos que o valor total do contrato corresponde à R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que devera ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais), tendo em vista que a locação será pelo período de 12 meses.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Dep. de Administração



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-89

Siqueira Campos, 15 de junho de 2015



## MEMORANDO INTERNO

DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para locação de imóvel de propriedade da senhora Olivia Rocha de Carvalho Marques, CPF 871.233.479-00, para realização de projetos vinculados ao Departamento Social.

De acordo com o Departamento de Administração, a contratação corresponde ao valor total de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), que deverá ser pago em parcelas mensais de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais), sendo que a locação será pelo período de 12 meses.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(394) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00	Outros serviços de terceiros – PF	1000	Departamento Social
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
3.3.90.36.15.00.00	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS		

*Ronivaldo José Estevão*  
**Ronivaldo José Estevão**  
Contador

**CRC/PR 063.947/O-7**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ

Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89

## MEMORANDO INTERNO

*De: Departamento de Administração.*

*Para: Assessoria Jurídica*

*Data: 15/06/2015.*



Prezado Senhor

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo de Dispensa de Licitação, realizada nos termos do Artigo nº 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, para análise e parecer.

Atenciosamente,

**Silvio Carlos Nardelli**  
Diretor do Dep. de Administração

## Parecer jurídico

Dispensa de licitação. Locação de imóvel urbano. Necessidade justificada.  
**Possibilidade.**



Veio o presente Memorando do Departamento de Administração pedindo o fornecimento de parecer jurídico acerca da viabilidade de **DISPENSA** de procedimento licitatório para a locação de imóvel urbano para a realização de projetos a serem desenvolvidos pelo Departamento Social do Município, justificando a contratação direta por ser o bem destinado ao atendimento de finalidade precípua da Administração Municipal.

Informa o Memorando que, face às necessidades físico-espaciais da comunidade local, constata-se que por ser localizado à Rua Marechal Deodoro, n.º 1.908, Centro, nesta Cidade, registrado em nome de Amador Maximiano Marques, é o que melhor atende aos anseios da Municipalidade. O valor da contratação será de R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais) mensais, pelo período de 12 (doze) meses, totalizando R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).

Eis o sucinto relatório. Passo à manifestação.

Antes de tudo, deve ser observado que **está averbado na matrícula o óbito do proprietário**, tendo sido juntada a escritura pública de declaração de abertura de inventário e nomeação de inventariante, tendo sido nomeada para este encargo a viúva meeira Olívia Rocha de Carvalho Marques, que tem poderes para administrar a herança, nos termos do art. 1.797 do Código Civil Brasileiro.

Nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 (lei de licitações), a licitação é dispensável nos casos locação, quando o imóvel se destina a atender fins precípuos da Administração Pública e sua instalação e localização condicionam a escolha. Vejamos o que dispõe o citado artigo:

Art. 24. É dispensável a licitação:

X – para compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das **finalidades precípuas** da Administração, cujas necessidades de

instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia (Grifei)

Do contido nos autos parece estar ocorrendo a situação fática exigida em lei, tendo em vista a necessidade de localização dos eventos do referido Departamento onde melhor atenda aos Municípios. Mesmo sendo de pequeno porte este Município, a população precisar ter fácil acesso aos serviços colocados à sua disposição visando sempre o atendimento do interesse social.



Não consta do feito a necessária pesquisa de mercado, com a cotação dos preços de outros imóveis da cidade em condições semelhantes. Porém, cabe ao ordenador da despesa a justificativa para a locação, respondendo pela veracidade das informações que presta. Deve a autoridade, antes da contratação, confirmar se o preço está compatível com o valor de mercado, eis que só assim haverá legalidade na medida.

Parece estar, assim, devidamente caracterizada a situação fática que justifica a dispensa. A escolha do fornecedor está em consonância com a lei. O preço está justificado no Memorando do Diretor respectivo, o qual goza de fé-pública. Neste sentido é a jurisprudência (APELREEX 199651010106150 RJ 1996.51.01.010615-0, Dês. Fed. GUILHERME COUTO, E-DJF2R - Data: 21/02/2011 - Página: 229):

CONSTITUCIONAL. AÇÃO POPULAR. IBGE. SISTEL. CONTRATO DE LOCAÇÃO. ART. 24, X, DA LEI Nº 8.666/93. DANO AO ERÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVA.

O artigo 24, X, da Lei nº 8.666/93, assinala ser dispensável a licitação para a locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precepuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o mercado, segundo avaliação prévia. Demonstrado que a locação do Edifício Rio Metropolitan Center concretizou projeto que previa a concentração de grande parte das atividades do IBGE em único imóvel, e por preço de mercado, não há elementos para a acolhida de pedido de nulidade, formulado em ação popular. Remessa e apelos desprovidos. (Grifei)

O ato deverá ser ratificado e publicado na imprensa oficial para surtir efeitos (art. 26, *caput*, da Lei 8.666/93), não estando o contrato sujeito aos prazos do art. 57 da Lei de Licitações, conforme entendimento de nossos Tribunais (TCU, Orientação Normativa n.º 6).

Diante do exposto e com base na justificativa da necessidade pelos Departamentos Social e de Administração, o parecer jurídico é pela POSSIBILIDADE da

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ**  
Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940- 000  
CNPJ: 76.919.083/0001- 89

---


contratação direta, com a dispensa de procedimento licitatório, nos termos do citado art. 24, X, da Lei 8.666/93, ressalvando-se apenas a comprovação de compatibilidade com os preços praticados no mercado local.

O presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça opinativa (STF MS 27.073-3 DF).


O presente feito deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

É o parecer.

Siqueira Campos, 16 de junho de 2015.

  
**Tiago Reinaldo Bagatim Nassar**  
Advogado (Portaria 051/2011)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS  
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE  
**RECEBEMOS**  
Número: 724  
Data: 16/06/15  
Horário: 09:14  
Assinatura: 



## Avaliação de Imóvel Para Locação

Construção de alvenaria com área de 392,67m<sup>2</sup>.  
Frente para a Rua Marechal Deodoro nº1909, Centro,  
Siqueira Campos – Paraná.

**Valor de avaliação de locação: R\$1.200,00 ( Mil e  
duzentos reais).**

Siqueira Campos, 17 de junho de 2015.

Ana Clara Dal Negro Alves  
CRECI 024534  
CNAI 011448

---

Ana Clara Dal Negro Alves

CRECI/PR F24534

CNAI: 011448



CONTROLADORIA INTERNA



**PARECER Nº 093/15**

PROCESSO Nº 059

**EMENTA: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2015**

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Infância, Adolescência e Assuntos da Família requer locação de imóvel para realização de projetos desenvolvidos pelo Departamento Social, nos termos do Artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93.

O valor estimado para o serviço é de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), estando o mesmo dentro dos limites da razoabilidade do processo licitatório.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei 8.666/93, conforme parecer jurídico de fls. 28, 29 e 30, razão pela qual apontamos no sentido da dispensa de licitação na situação ora analisada, devendo a empresa apresentar sua habilitação jurídico/fiscal.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 17 de junho de 2015.

  
**Sidney José Custodio de Melo**  
Presidente da Comissão  
Permanente de Controle Interno





CNPJ: 76.919.083/0001-89  
Rua Marechal Deodoro, 1837  
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

Processo Administrativo: 65/2015  
Processo de Licitação: 59/2015  
Data do Processo: 16/06/2015

Folha: 1/1

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a ) Processo Nr.: 59/2015
- b ) Licitação Nr.: 17/2015-DL
- c ) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d ) Data Homologação: 17/06/2015
- e ) Data da Adjudicação: Sequência: 0
- f ) Objeto da Licitação: Locação de Imóvel para realização de projetos desenvolvidos pelo Departamento Social.

g ) Fornecedores e Itens Vencedores:	Qtde de Itens	Média Descto (%)	(em Reais R\$)
			Total dos Itens
- 010777 - OLIVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES	1	0,0000	14.400,00
	1		14.400,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 6.049.3.3.90.36.00.00.00.00 (394) Saldo: 27.580,85

Fabiano Lopes Bueno  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2013/2016

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



Processo nº 059/2015

Dispensa de Licitação nº 17/2015

Contrato Nº 094/2015

Instrumento Particular de Locação Predial que entre si fazem **Olívia Rocha de Carvalho Marques**, LOCADOR e o **Município de Siqueira Campos**, LOCATÁRIO.

Por este instrumento particular de **CONTRATO DE LOCAÇÃO PREDIAL**, de um lado **Olívia Rocha de Carvalho Marques**, portadora da cédula de identidade RG – 4.901.594-1 e inscrita no CPF/MF – 871.233.479-00, residente e domiciliada em Siqueira Campos, Estado do Paraná, doravante denominado **LOCADOR(A)** e de outro lado o **Município de Siqueira Campos**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.919.083/0001-89, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Siqueira Campos, Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, residente e domiciliado na Rua dos Expedicionários, 1830, centro, nesta cidade, portador da Célula de Identidade RG nº 4657066-9/PR e inscrito no CPF nº 855.416.729-53, doravante denominado **LOCATÁRIO**, têm entre si justo e acordado, por este instrumento e na melhor forma de direito, contratar a locação do imóvel abaixo descrito, através de **Dispensa de Licitação** nos termos do artigo 24, inciso X da Lei n.º 8.666/93, pelo que declaram e convencionam o seguinte:

**Cláusula Primeira** – Constitui objeto do presente contrato a locação de um imóvel urbano situado nesta cidade, a Rua Marechal Deodoro, nº 1.908, para instalação e extensão dos projetos do Departamento Social.

**Cláusula Segunda** – O prazo da locação é de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 01 de Julho de 2015 a 30 de Junho de 2016. Podendo ser renovado através de Termo Aditivo.

§ 1º - O prazo original poderá ser prorrogado, de acordo com o interesse das partes, formalizando-se a partir de Termo Aditivo.

§ 2º - Em vista da natureza da contratação, em caso de desinteresse unilateral na renovação, por parte do **LOCADOR**, o mesmo deverá ser manifestado por escrito, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encerramento do contrato, para possibilitar a transferência administrativa de local por parte do **LOCATÁRIO**.

§ 3º - Caso haja prorrogação do Contrato, o valor do aluguel poderá ser reajustado com base no IGP-M, ou outro vigente à época, se extinto ou afastado este, submetendo-se todavia, a nova avaliação de mercado, para evitar situação em desacordo com a realidade imobiliária local, obedecendo, o preceito do inciso X do artigo 24 da Lei de Licitações.

§4º - O reajuste mencionado no parágrafo anterior não poderá ser em período inferior a 06 (seis) meses.

**Cláusula Terceira** - O aluguel mensal corresponde a **RS 1.200,00** (hum mil e duzentos reais), que deverá ser pago até o décimo dia útil do mês seguinte ao vencido, sendo que o valor total do contrato é de **RS 14.400,000** (quatorze mil e quatrocentos reais).

**Cláusula Quarta** - O pagamento do valor constante na cláusula anterior correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

**(394) 11.01.08.243.0081.6.049.3.3.90.36.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PF – 1000 – Departamento Social.**

**Cláusula Quinta** - Além do aluguel, o LOCATÁRIO obriga-se ao pagamento das despesas de consumo de água e energia elétrica.

**Cláusula Sexta** – Correrão por conta do LOCADOR todos os encargos fiscais que incidem ou venham a incidir sobre o imóvel, compreendendo-se nessa expressão os impostos e taxas, inclusive o Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, exceto taxa de água e de luz..

**Cláusula Sétima** - Em caso de incêndio, raio ou outro e qualquer acidente que acarrete a destruição total ou parcial do imóvel locado, se o LOCATÁRIO não preferir dar por finda a locação, isento de responsabilidade por indenização de qualquer natureza, inclusive aluguéis vincendos, poderão considerar o contrato automaticamente suspenso pelo tempo que decorrer da data do sinistro até a devolução do imóvel totalmente reconstruído pelo LOCADOR.

**Cláusula Oitava** – Ficará o LOCATÁRIO autorizado a ceder em comodato e/ ou promover a sublocação total ou parcial do imóvel, desde que seja o LOCADOR informado do negócio.

**Cláusula Nona** – Fica ao LOCATÁRIO, a responsabilidade em zelar pela conservação, limpeza do imóvel, efetuando as reformas necessárias para sua manutenção sendo que os gastos e pagamentos decorrentes da mesma correrão por conta do mesmo. O LOCATÁRIO está obrigado a devolver o imóvel em perfeitas condições de limpeza, conservação e pintura, quando finda ou rescindida esta avença, conforme constante no termo de vistoria em anexo. O LOCATÁRIO não poderá realizar obras que alterem ou modifiquem a estrutura do imóvel locado, sem prévia autorização por escrito da LOCADORA. Caso este consinta na realização das obras, estas ficarão desde logo, incorporadas ao imóvel, sem que assista ao LOCATÁRIO qualquer indenização pelas obras ou retenção por benfeitorias. As benfeitorias removíveis poderão ser retiradas, desde que não desfigurem o imóvel locado.

**Cláusula Décima** – O presente contrato poderá ser rescindo por acordo entre as partes ou no interesse da Administração.

**Cláusula Décima Primeira** - A infração de qualquer cláusula contratual sujeitará o infrator à multa equivalente ao valor de um aluguel mensal vigente a data da infração, irredutível, facultando a outra parte considerar rescindido o presente contrato, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial.

**Cláusula Décima Segunda** - Este contrato obriga as partes, seus herdeiros e sucessores e, no caso de alienação do imóvel alugado, o terceiro adquirente a qualquer título.

**Cláusula Décima Terceira** – Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cláusula Décima Quarta** - É competente o foro da comarca de Siqueira Campos para as fundadas nestes contratos.

Assim, tendo como justas e contratadas todas e cada uma das cláusulas e condições acima enunciadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, a fim de que produza seus efeitos legais, inclusive perante terceiros.

Siqueira Campos, 18 de Junho de 2015.



**Fabiano Lopes Bueno**  
Prefeito Municipal




**Olívia Rocha de Carvalho Marques**  
Locador

**Testemunhas:**



**Michelle Marques Fiates**  
RG. 8.207.113-0



**Silvio Carlos Nardelli**  
RG. 3.257.612-5

**AMPOS**

abertura de um Crédito  
eais), e contém outras

UNICIPAL, SANCIONO

midade com o disposto  
ntos e cinquenta e seis  
95:

mentárias para o exer-  
sas de investimentos.

través da abertura de  
s reais) destinados ao

lito Adicional Especial  
m o disposto a seguir.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 017/2015 e o Extrato de Contrato nº 094/2015  
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: OLÍVIA ROCHA DE CARVALHO MARQUES  
OBJETO: Locação de Imóvel pelo período de 12 meses, para realização de projetos desenvolvidos pelo Departamento Social.  
VALOR TOTAL: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)  
Siqueira Campos, 18 de junho de 2015.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ**  
Torna-se público a Homologação de Dispensa de Licitação nº 016/2015 e o Extrato de Contrato nº 093/2015  
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos  
CONTRATADA: Davi Sabino da Silva  
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Violão para os adolescentes do programa Bolsa Família.  
VALOR TOTAL: R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)  
Siqueira Campos, 17 de junho de 2015.  
FABIANO LOPES BUENO  
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICIPIO DE JOAQUIM TÁVORA - PR  
CNPJ nº 76.966.845/0001-06  
Rua Miguel Dias, nº 226 CEP: 86.455-000  
Fone: (43) 3559-1122 - Fax: 3559-1416

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 036**  
**CONCURSO PUBLICO 001/2015**

O Prefeito Municipal de Joaquim Távora, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto 3.025/2015, que homologou o RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO, CONVOCA o candidato abaixo nominado, para comparecer à Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do retorno do A.R., no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:00 à 17:00 horas, munido de seus documentos pessoais (cópias legíveis) R.G. CPF, Certidão de comprovação do estado civil, Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos (se tiver) com atestado de vacinação atualizada, documento comprobatório dos pré-requisito exigidos quanto a escolaridade e habilitação, comprovante de residência (conta de água, luz), Reservista ou Dispensa de incorporação, Título de Eleitor com comprovante da última votação, Comprovante de inscrição no PIS/PASEP se houver) e cópia originalizada de todos os documentos.